

**DECRETO Nº 737**

**SÔMULA:** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Linha Galestrin .....	CR\$	444,15
Km 18 .....	CR\$	472,35
Linha Tonial .....	CR\$	513,49
Água Verde .....	CR\$	754,88
Fazenda Doca .....	CR\$	744,08
Gruta .....	CR\$	750,00
Santa Terezinha .....	CR\$	844,08
Linha Madalozzo .....	CR\$	872,00
São Pedro .....	CR\$	905,22
N. Sra. de Fátima .....	CR\$	1.057,30
Barra Bonita .....	CR\$	1.801,83
Chalito .....	CR\$	1.801,83
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	754,88
Encomendas .....	CR\$	1.010,67

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência de Taxa de Embarque no valor de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi lido e aprovado em sessão pública da Prefeitura.

07/03/94  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
**VALMOR FELIPE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 07/03/94  
*[Handwritten Signature]*

**REPUBLICADO**  
EM 07/03/94  
*[Handwritten Signature]*